



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 31 de Março de 2011



Série

Número 63

## Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional das Actividades Económicas.

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional do Trabalho.

#### SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres.

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção Regional do Turismo.

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes.

#### SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores da Carreira de Inspeção do Gabinete do Secretário.

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do mapa de pessoal da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRAC).

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

**Aviso**

Lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras não revistas e subsistentes do mapa de pessoal da Direcção Regional do Ambiente.

#### SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

**Aviso**

Lista de antiguidade do pessoal do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS****Aviso**

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional das Actividades Económicas, com referência a 31 de Dezembro de 2010, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15 de Março de 2011.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional das Actividades Económicas, encontra-se afixada na referida Inspeção, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 17 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**Aviso**

De harmonia como disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi aprovada a Lista de Antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional do Trabalho, com referência a 31 de Dezembro de 2010, por despacho do Excelentíssimo Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 15 de Março de 2011.

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que a Lista de Antiguidade dos trabalhadores nomeados da Inspeção Regional do Trabalho, encontra-se afixada na referida Inspeção, para efeitos de consulta e, eventualmente, de reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, em 17 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Maria João Delgado

**SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES****DIRECÇÃO REGIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção Regional de Transportes Terrestres, com referência a 2010-12-31, encontra-se afixada na Direcção Regional de Transportes Terrestres.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Direcção Regional de Transportes Terrestres, 30 de Março de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL, António Maria Cruz Neves

**DIRECÇÃO REGIONAL DO TURISMO****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores do mapa de pessoal da Direcção Regional do Turismo, com referência a 2010-12-31, encontra-se afixada no Núcleo de Serviços de Apoio Administrativo.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Direcção Regional do Turismo, 30 de Março de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL, Raquel França

**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se saber aos interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores do mapa de pessoal dos Serviços Dependentes do Gabinete do Secretário Regional do Turismo e Transportes, com referência a 2010-12-31, encontra-se afixada na Direcção de Serviços de Apoio à Gestão.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Direcção de Serviços de Apoio à Gestão, 30 de Março de 2011.

O DIRECTOR DE SERVIÇOS, Rui Costa

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA****Aviso**

Torna-se público que nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no Gabinete do Secretário Regional de Educação e Cultura, a lista de antiguidade dos trabalhadores da Carreira de Inspeção do Gabinete do Secretário, a qual poderá ser consultada durante as horas normais de expediente.

Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação, a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

Não carece de fiscalização prévia da S.R.T.C..

Funchal, 18 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, José Eduardo Magalhães Alves

**DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS****Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras especiais e subsistentes, do mapa de pessoal da Direcção Regional dos

Assuntos Culturais (DRAC), com referência a 2010-12-31, encontra-se afixada na Divisão de Recursos Humanos e Contratação Pública da DRAC.

Da organização daquela lista pode ser apresentada reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso, nos termos do artigo 96.º do supracitado Decreto-Lei n.º 100/99.

Funchal, 31 de Março de 2011.

O DIRECTOR REGIONAL, João Henrique Gonçalves da Silva

**SECRETARIAREGIONALDO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**Aviso**

De acordo com o disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se os interessados que a lista de antiguidade dos trabalhadores, das carreiras não revistas e subsistentes do mapa de pessoal da Direcção Regional do Ambiente, encontra-se afixada nos Serviços Administrativos desta Direcção Regional, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 3.º andar direito, 9064-506 Funchal.

Nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei, da organização da referida lista, cabe reclamação a deduzir no

prazo de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 31 de Março de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

**SECRETARIAREGIONALDOS ASSUNTOS SOCIAIS**

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

**Aviso**

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no placar do 2.º andar deste Instituto, a lista de antiguidade do pessoal com referência a 31 de Dezembro de 2010.

Os interessados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso em Jornal Oficial da RAM para reclamar nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, 31 de Março de 2011.

O PRESIDENTE, Maurício Melim

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

|                               |              |           |
|-------------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda . . . . .           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas . . . . .         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas . . . . .         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas . . . . .       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas . . . . .        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas . . . . . | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

|                       | <u>Anual</u> | <u>Semestral</u> |
|-----------------------|--------------|------------------|
| Uma Série . . . . .   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries . . . . . | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries . . . . . | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa . . . . .    | € 74,98      | € 37,19.         |

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)